



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 252/2024

Em 17 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei de minha autoria, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.920/2020”**, para apreciação de Vossa Excelência e de Seus Ilustres Pares.

Solicito que a apreciação da matéria se dê em **regime de urgência especial**, nos termos do Art. 61, § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO: 00367560755

Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2024.04.17 17:04:22 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JUNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal

1





JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que envio à apreciação do Poder Legislativo visa à alteração da Lei Municipal nº 7.920/2020, que se refere ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Cabe pontuar que através da Lei Municipal nº 8.696/2023, foi criada a Secretaria Municipal de Direitos e Políticas Públicas para Mulheres – SecMulher, mostrando-se um avanço que reflete o compromisso da gestão municipal em implementar políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

A SecMulher tem por finalidade assessorar, coordenar e articular junto à Administração, na definição e implantação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, visando à sua plena integração social, política, econômica e cultural.

Assim, tendo em vista a recente criação de uma secretaria municipal voltada às políticas públicas de promoção dos direitos das mulheres, é de suma importância que o COMDIM seja vinculado à Sec-Mulher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



Em síntese, são estas as razões pelas quais submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, esperando e confiando em sua aprovação por essa Egrégia Casa Legislativa, em razão de sua manifesta relevância.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, protestos de consideração.

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:
00367560755

Assinado de forma
digital por RUBENS
JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367
560755
Dados: 2024.04.17
17:04:53 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JUNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI

**ALTERA A LEI Nº
7.920/2020.**

Art. 1º - O caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.920/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Petrópolis, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Petrópolis – doravante denominado COMDIM – vinculado à Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres – SecMulher, com a finalidade de elaborar e implementar em todas as esferas da administração do município de Petrópolis, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em ...